



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 580 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA -FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 21

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 009/GP/22, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Institui medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio de COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul prevê que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 17);

CONSIDERANDO que o art. 124, inciso V, da Lei Orgânica, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município que prestará atendimento à população observada a integridade na prestação das ações de saúde adequadas às realidades epidemiológicas;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para a tomada de providências normativas e administrativas necessárias à proteção e à defesa da saúde durante a pandemia;

CONSIDERANDO o vertiginoso aumento de casos de Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a realização de eventos e festividades em espaços públicos e privados no Município de Fátima do Sul.

Art. 2º A inobservância às disposições deste Decreto sujeita o estabelecimento infrator, pessoa física e pessoa jurídica, às sanções legais, dentre elas as previstas na Lei Estadual n.º 1.293, de 21 de setembro de 1992, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, incluídas a interdição, parcial ou total, e a suspensão parcial ou total dos alvarás de licença de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, em 13 de janeiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

OBJETO: A adição dos serviços de locação de mais 20 (vinte) aparelhos de telefone IP, do tipo PABX, além daqueles previstos no Contrato nº. 060/2018, que serão entregues e instalados no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e no PAM Posto de Atendimento Médico, até dia 1º de Fevereiro de 2022.

Com a formalização do presente Termo Aditivo, adiciona-se ao valor mensal CONSTANTE NA Cláusula Terceira do

Contrato a importância de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 060/2018 permanecem inalteradas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e, especificamente, no artigo nº. 58, inciso I c/c o artigo nº. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA: 12/01/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Dante Brazão Bento, representante da CONTRATADA e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ABILITY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de levantamento patrimonial dos bens móveis, catalogação, emplaquetamento, reavaliação, depreciação, lançamento no sistema informatizado da Câmara, separadamente por salas, gabinetes e plenário, emissão do inventário físico-financeiro, termo de responsabilidade, acompanhamento junto à contabilidade visando o fechamento do balanço financeiro do exercício de 2021 (balanço patrimonial e variações patrimoniais).

VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade: 01.01.01.031.001-2000 Manutenção e operacionalização da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 26 c/c art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

DATA: 13/01/2022

ASSINATURAS: ÉRMESON CLÉBER MENDES, Presidente; CLEITON GOMES TEODORO, representante da Contratada; e, as testemunhas: RICARDO ARAÚJO ANDRADE e PAULO MALAN GOMES DE ARAÚJO.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000157/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.148.233,52 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.148.233,52 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00
---	------------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	243.233,52
--	------------

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.070.000,00
---	--------------

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.148.233,52

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000158/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.530.180,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e cento e oitenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.530.180,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 13.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 216.300,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 33.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 14.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 335.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	142.100,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	370.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	51.280,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.200,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.530.180,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.085,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	12.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.260,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.500,00

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.000,00
---	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
--	----------

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.240,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	36.570,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	450,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.120,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.120,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 24.720,00

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 52.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.060,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 14.280,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 15.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 169.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 67.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.440,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.600,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 8.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 24.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.050,00

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.400,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.150,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.040,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.800,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 9.000,00

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.950,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.100,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 8.040,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.300,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

10.01.15.451.0013.2.039 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.700,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.400,00

10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.200,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.700,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 42.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.860,00

10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.700,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.460,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.635,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCETIVO FINANCEIRO DA APS - F	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	383.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO	
13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
TOTAL REDUZIDO:	1.530.180,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000159/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.458.842,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.458.842,97 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219.049,10
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	14.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
--------------------------------------	----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
---	----------

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.400,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCETIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423.393,87
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.458.842,97

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
---	----------



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	58.500,00
4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.036,63
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.785,37
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-S

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.497,74
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	34.250,70
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.522,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.419,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	37.433,28
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUT.DAS ATIVID. DO PROG.DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	16.100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	217.906,10
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.084,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

11.02.10.302.0017.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC SIA - MAMOGRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
---	-----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.411,48
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.488,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.334,85
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.707,80



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.100,00

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.730,11

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.905,49

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.790,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 5.911,42

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.805,39

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.169,53

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 39.000,00

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCETIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 142.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 57.612,49

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 10.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.210,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.950,28

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.670,00

11.02.10.301.0016.2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATI

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 500,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.171,37

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 23.627,58

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.749,96

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.500,00

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃ

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.824,40

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 59.983,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 15.900,00



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃ

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.555,00

TOTAL REDUZIDO: 1.458.842,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000160/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 78.225,19 (setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 78.225,19 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.731,86

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA-FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 20.534,21

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.375,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.241,00

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCETIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.343,12

TOTAL SUPLEMENTADO:

78.225,19

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000161/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.698.632,26 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.698.632,26 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347.570,01
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.272,92
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	173.563,08
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	54.655,24

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342.006,26
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	616,04
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	46.857,75

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192.034,93
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.717,23
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.830,53
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	24.905,62

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.510,22
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.364,24
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.488,47
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	13.136,14
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	82.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.520,02
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.515,82
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.939,30



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000162/21 de 1 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 121.600,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
--	--------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
---	-----------

12.02.08.244.0025.2.106 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

121.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.600,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
--------------------------------------	----------



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% (CRECHE)

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

40.128,44

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.698.632,26

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:	121.600,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000169/21 de 15 de Dezembro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 595.600,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	570.200,00
---	------------

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 30%(PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.400,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

595.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.200,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	29.000,00
---	-----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.400,00
---	-----------

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
---	-----------

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	57.000,00
---	-----------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 70% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
---	-----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
---	----------

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	37.000,00
---	-----------

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
---	----------

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
---	----------

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
---	-----------

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
---	-----------



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 30% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

20.000,00

TOTAL REDUZIDO:

595.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 15 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000170/21 de 16 de Dezembro de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001312/21 de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.13.392.0010.2.110 - Manutenção e Operacionalização da Lei Aldir Blanc

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 15.000,00

TOTAL REDUZIDO: 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 16 de Dezembro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal